

Memorando 11.743/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2024 às 09:18:02

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Insumos para diabetes (002)

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de insumos para diabetes, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD018_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Insumos_para_diabetes_002.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 018/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são destinados ao monitoramento glicêmico domiciliar e às unidades de saúde da rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia é crucial para pacientes que usam diferentes tipos de insulina, com ação variada. O monitoramento rigoroso visa prevenir complicações e identificar precocemente eventos adversos, como hipoglicemia, que pode levar a danos neurológicos graves por falta de oxigenação cerebral. O uso desses insumos deve ser orientado por profissionais de saúde qualificados. Essas medidas visam reduzir a morbimortalidade por diabetes e a demanda por atendimento hospitalar.

Ressaltamos que o município de Cajati distribui mensalmente tiras, lancetas e sensores para medição da glicemia capilar em pacientes com diabetes em insulino terapia, gestantes com diabetes gestacional ou pré-gestacional, além de serem utilizados nas unidades de saúde da rede municipal. Diante disto, é necessário manter um estoque adequado destes materiais na Farmácia Central do município para garantir a distribuição aos pacientes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 03 itens, contendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição (Resumida)
1	445.000	Und.	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar
2	445.000	Und.	Lancetas para teste de glicemia
3	390	Und.	Sensor para monitoramento de glicemia

Para complementar, segue abaixo a divisão dos itens para os respectivos locais de distribuição:

- Tiras e lancetas: distribuição pela Farmácia Central.
- Sensores: distribuição pela Assistente Social da Saúde.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 041 e 056/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 261.061,00**.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Julho/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica / Departamento de Gestão em Saúde

Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura (Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica) e Anderson Augusto Carvalho Moura (Diretor do Departamento de Gestão em Saúde)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19CB-264F-EFED-532A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 09:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 01/07/2024 09:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-264F-EFED-532A>

Memorando 1- 11.743/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2024 às 09:19:03

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Insumos para diabetes (002)

Prezados,

Encaminho o presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade para a contratação da solução demonstrada no documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

ETP_Tira_Lanceta_SENSOR_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Insumos para Diabetes.

1. Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnicos preliminares para a aquisição de insumos para Diabetes, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Objeto a ser contratado

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati, bem como para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio, e para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio bem como para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia auxilia no monitoramento dos níveis de glicose, o que é especialmente importante naqueles pacientes que utilizam insulina de mais de um tipo, com tempos de ações diferentes (insulinas de ação prolongada e rápida). Os níveis glicêmicos precisam ser rigorosamente acompanhados neste público, a fim de evitar piora do quadro da doença bem como para identificar precocemente algum evento adverso como a hipoglicemia que, se não manejada adequadamente, pode levar ao coma com danos neurológicos importantes por conta da falta de oxigenação cerebral. O uso destes insumos deve ser orientado adequadamente por profissional de saúde capacitado para tal. A soma destas ações pode reduzir a morbimortalidade por diabetes e a procura dos pronto-atendimentos e urgências da rede hospitalar. O município de Cajati distribui, mensalmente, tiras (fitas), lancetas e sensores para a medição de glicemia capilar em pacientes portadores de diabetes em insulino-terapia, que necessitam realizar monitoramento de glicemia para controle da doença, bem como para gestantes com diagnóstico de diabetes gestacional ou pré-gestacional. Além da distribuição para uso dos pacientes, também são utilizados tais insumos, nos atendimentos aos munícipes diretamente nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Diante do exposto, temos a necessidade de ter um estoque adequado de Tiras e Lancetas na farmácia do município, visando garantir a distribuição adequada aos insulino-dependentes, com base na Remume (Relação municipal de medicamentos) e na Renome (Relação Nacional de medicamentos).

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques

de modo a garantir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todos os insumos necessários para o atendimento dos pacientes.

Trata-se de insumos necessários para a manutenção contínua do tratamento dos pacientes assistidos nas unidades de saúde.

Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada com a política Nacional do Sistema Único de Saúde, com o intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida nos serviços de saúde.

A aquisição dos itens propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cajati, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Considerando a importância de tais insumos frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato. Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses. A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos. A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes, será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentose cinquenta) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das fitas reagentes. A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro.

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde. Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para

aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6. Estimativas das quantidades

A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo dos anos de 2021, 2022 e 2023, levando em consideração que possa haver um aumento de demanda, de um ano para outro. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população, conforme determina a nossa Remume (Relação municipal de medicamentos essenciais).

Segue anexada as tabelas com a relação dos Insumos e média de gasto anual por unidade de insumo.

TABELA 1 - TABELA DE GASTO ANUAL POR UNIDADE DE INSUMO.

INSUMOS	2021	2022	2023
Tiras	240.000	288.000	360.000
Lancetas	228.000	276.000	336.000
Sensor de monitoramento glicêmico	_____	_____	240

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto de dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados,

juntamente com a relação dos insumos e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

TABELA 2 - TABELA DE ESTIMATIVA DE VALORES APROXIMADOS PR UNIDADE DE INSUMO.

Item	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR APROXIMADO POR UNIDADE	VALOR EM REAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	0,20	89.000
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	0,08	35.600
3	Aparelhos em comodato	650		
4	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento	390	349,90	136.461

	<p>mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.</p>			
			Total	261.061

8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

O planejamento de aquisição de insumos encontra-se previsto no PPA- plano plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias e Loa- Lei orçamentária anual.

9. Justificativa para parcelamento ou não da solução.

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens
Orientamos que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispoem de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Levando em consideração os resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no termo de referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico.

Os resultados pretendidos com as aquisições, quanto á eficácia no sentido de atender todas as demandas referente a fornecimento de insumos dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati. E quanto á eficiência no sentido de assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos nesta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros. Atender as necessidades dos pacientes assistidos no âmbito do SUS, almejando a não interrupção do controle de glicemia, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

11. Providencias a serem adotadas

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber os insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

12. Contratações Correlatas /Interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos insumos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos insumos, bem como os insumos vencidos

possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários.

A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. Declaração da viabilidade e razoabilidade da contratação

A aquisição de insumos para controle de glicemia capilar pela Secretaria de Saúde de Cajati é uma ação estratégica para garantir a oferta de controles glicêmicos eficazes, promover a saúde da população e assegurar o pleno funcionamento dos serviços de assistência médica no município. A elaboração desta Declaração de Viabilidade e Razoabilidade busca respaldar, de maneira técnica e transparente, a necessidade da contratação de fornecimento de insumos, considerando os seguintes aspectos:

A Secretaria de Saúde de Cajati atende a uma significativa demanda populacional, composta por diversos grupos etários e com diferentes necessidades de saúde. A aquisição de insumos é essencial para garantir o controle adequado e contínuo de diversas condições médicas, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade.

A manutenção de estoques de Tiras e Lancetas é crucial para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos. A declaração visa justificar a importância de se contar com um estoque suficiente para atender à demanda regular e, também, para estar preparado para situações emergenciais, como Diabetes gestacional, entre outros. A aquisição de Tiras, lancetas e sensores

seguirá rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normativas relacionadas às licitações públicas e contratações na área de saúde. A declaração destaca o compromisso com a legalidade e a transparência, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública. A análise de viabilidade contempla uma avaliação criteriosa dos custos envolvidos na aquisição dos insumos, considerando a busca por preços competitivos e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A declaração destaca a razoabilidade dos valores a serem investidos em relação aos benefícios esperados para a saúde da população.

A contratação de aquisição de insumos para controle de Diabetes é justificada pelos impactos positivos que terá na saúde pública de Cajati. A disponibilidade de insumos adequados contribuirá para a prevenção, tratamento e controle de diabetes, fortalecendo a estrutura de atendimento médico e reduzindo a morbimortalidade na comunidade.

Diante do exposto, a presente Declaração de Viabilidade e Razoabilidade tem o propósito de embasar a decisão pela contratação de aquisição de Tiras, Lancetas e sensores para a Secretaria de Saúde de Cajati, demonstrando a necessidade imperativa, a conformidade legal, a eficiência orçamentária e os benefícios substanciais para a saúde pública local conforme também demonstrado neste estudo técnico preliminar.

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos insumos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os insumos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa para a aquisição de insumos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico, bem como atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cajati e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

15. Responsáveis

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
Escriturária
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de insumos para Diabetes

ANEXO I

Anexar a ata 075/2023

Anexar a Ata 050/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B6-BC4A-6421-B194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 01/07/2024 09:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194>

0162024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	445.000	UND	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.
02	445.000	UND	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.
03	390	UND	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

***650 unidades de Aparelhos em comodato – Conforme item 3 deste Termo de Referência.**

c) **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) **Local de Entrega e Prazo:**

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati/SP (Almoxarifado da Saúde), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Telefone: (13) 3854-8500 – Ramal: 2053 – e-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com

- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento, Farmácia Central e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispoem de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no ETP por no mínimo 12 (doze) meses. A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos.

3.3 A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes, será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentos cinquenta) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das fitas reagentes.

3.4 A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.

3.5 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.6 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

4. REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

- 4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.
- 5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.
- 5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, após apresentação da nota fiscal fatura;

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada;

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 041/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 (conforme anexo no ETP).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 261.061,00** (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e um).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constarão na minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

10.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

10.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do material ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

11.2 O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

11.3 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 20 de maio de 2024.

Departamento de Gestão em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAFO-0981-6E59-E63F> e informe o código CAFO-0981-6E59-E63F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAF0-0981-6E59-E63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 29/06/2024 21:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F>